



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

DECRETO Nº 2598/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 2590 de 18 de junho de 2020 por mais 15 (quinze) dias, e da outras providencias.

O PREFEITO WANDERLEY MARTINS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito deste Município.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de Pandemia, com adoção de medidas de vigilância para identificar, isolar, diagnosticar e tratar cada caso e romper a cadeia de transmissão.

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e central e do Novo Coronavirus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral.


DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o Decreto Municipal nº 2590 de 18 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de junho de 2020.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANÁ
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade Regional</i>	
EM <u>08/07/2020</u>	
EDIÇÃO <u>3888</u>	
<i>Bruno R. Antonio</i>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	